



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REVOGADO PELO DECRETO DE 09/12/2011**  
**ALTERADO PELO DECRETO DE 14/09/2011**  
**ALTERADO PELO DECRETO DE 13/07/2011**

**DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

~~Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 629, de 26 de março de 1997, Lei nº 1.428, de 10 de abril de 2006.—~~

**~~DECRETA:~~**

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Superior de Procuradores com a seguinte estrutura:~~

~~I— ANTÔNIO LUIZ COELHO, Presidente.~~

~~II— ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO GERAL:~~

~~a) Affonso Celso Leal de Mello Júnior, titular;~~

~~b) Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente.~~

~~III - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO FISCAL:~~

- ~~a) Patrícia Macedo Arantes, titular;~~
- ~~b) Moema Néri Ferreira Nunes, suplente.~~

~~b) James Pereira Bonfim, suplente. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 13/07/2011)~~

~~IV - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:~~

- ~~a) Oeacira Rachel Araújo Primo, titular;~~
- ~~b) Auristela Ferreira Campelo Silveira, suplente.~~

~~V - ASSESSORIA TÉCNICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO:~~

- ~~a) Adriano Elias Porto, titular;~~
- ~~b) Patrícia Mendes Marques, suplente.~~
- ~~b) Pedro Cursino de Oliveira, suplente. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 13/07/2011)~~
- ~~b) Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, suplente. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 14/09/11).~~

~~Parágrafo único. Os membros do Conselho Superior de Procuradores exercerão um mandato de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.~~

~~Art. 2º Os membros do Conselho Superior de Procuradores desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções sem onerar os cofres públicos, observada a legislação pertinente.~~

~~Art. 3º Torna sem efeito o Decreto de 17 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 160, página 1, de 18 de novembro de 2010.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2010.~~

~~Palmas, 18 de novembro 2010.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas